



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 58, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CATEGORIAS: BOLSISTA E VOLUNTÁRIA**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**, constituída pela Instrução de nº 84, de 14 de agosto de 2017, da Direção do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PROGRAD Nº 133, de 8 de agosto de 2017, a Resolução COEG nº 342, de 22 de junho de 2015, o Edital CPAR 52, de 15 de agosto de 2017 e o Edital CPAR 57, de 21 de agosto de 2017, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação aos **ACADÊMICOS** dos cursos de graduação, do Câmpus de Paranaíba, visando à **SELEÇÃO DE MONITORES** bolsistas e voluntários para o segundo semestre letivo de 2017.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**1.1** Serão disponibilizadas 03 (três) vagas na categoria Monitoria BOLSISTA, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Turma	Vagas	Horário das turmas	Professor
<b>CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
Gestão de Custos	01	1	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
<b>CURSO DE MATEMÁTICA</b>				
Fundamentos de Matemática Elementar II	01	1	Noturno	Raildo Santos de Lima
<b>CURSO DE PSICOLOGIA</b>				
Filosofia	01	1	Noturno	Juliana Aparecida Matias Zechi

**1.2** Serão disponibilizadas 31 (trinta e uma) vagas na categoria Monitoria VOLUNTÁRIA, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Turma	Vagas	Horário das turmas	Professor
------------	-------	-------	--------------------	-----------



<b>CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
Administração de Produção e Logística I	01	2	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
Administração de Recursos Humanos I	01	2	Noturno	Wesley Ricardo de Souza Freitas
Comportamento Organizacional	01	2	Noturno	Wesley Ricardo de Souza Freitas
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	01	2	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
Gestão do Conhecimento	01	2	Noturno	Adriano Alves Teixeira
Gestão de Custos	01	2	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
Informática Aplicada à Administração	01	2	Noturno	Adriano Alves Teixeira
Organização e Empreendedorismo	01	2	Noturno	Geraldino Carneiro de Araújo
Pesquisa Operacional	01	2	Noturno	Carlos Rodrigues da Silva
Teorias da Administração e das Organizações I	01	2	Noturno	Adriano Alves Teixeira
<b>CURSO DE MATEMÁTICA</b>				
Álgebra I	01	2	Noturno	Tatiana Bertoldi Carlos
Cálculo Diferencial e Integral II	01	1	Noturno	Raildo Santos de Lima
Fundamentos de Matemática Elementar II	01	1	Noturno	Raildo Santos de Lima
Introdução à Lógica Matemática	01	2	Noturno	Newton Vieira de Souza Junior
Variáveis Complexas	01	2	Noturno	Raildo Santos de Lima
<b>CURSO DE PSICOLOGIA</b>				
Fenômenos e Processos Psicológicos – Enfoque Psicodinâmico II	01	1	Vespertino/ Noturno	Silvia Maria Bonassi



Fundamentos Epistemológicos e Históricos – Enfoque Psicodinâmico	01	1	Vespertino/ Noturno	Cláudia Yaísa Gonçalves da Silva
Técnicas Psicoterápicas – Enfoque Psicodinâmica	01	2	Vespertino/ Noturno	Cláudia Yaísa Gonçalves da Silva

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

**2.1.1** esteja regularmente matriculado na UFMS;

**2.1.2** tenha cursado, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

**2.1.3** tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

**2.2** O acadêmico poderá se inscrever em mais de uma das vagas contempladas no presente edital. Contudo, poderá exercer apenas uma atividade de monitoria durante o segundo semestre letivo de 2017.

**2.3** As inscrições serão realizadas individualmente, e deverão conter anexados, todos os documentos exigidos no item 2.6 deste edital.

**2.4** Os documentos referentes à inscrição deverão ser entregues à servidora Angélica Nunes Ferreira, na Secretaria de Apoio Pedagógico, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2017, nos horários das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou ao professor Carlos Rodrigues da Silva, nos dias nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2017, nos horários das 19h às 22h.

**2.5** O acadêmico que for selecionado para mais de uma das atividades de monitoria, objeto deste edital, deverá optar por apenas uma das disciplinas, e entregar o termo de desistência das demais (Anexo III do edital) à servidora Angélica Nunes Ferreira, na Secretaria de Apoio Pedagógico, das 7h30min às 10h30min do dia 30 de agosto de 2017.

### 2.6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**2.6.1** Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I do edital).

**2.6.2** Cópia legível do RG.

**2.6.3** Cópia legível do CPF (dispensável o documento se o número constar no RG).



**2.6.4** Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo Ministério da Fazenda (consulta no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

**2.6.5** Histórico Escolar Controle (impresso pelo SISCAD).

**2.6.6** Termo de Compromisso de Monitoria de Ensino de Graduação (Anexo II do edital).

**2.6.7** Cópia do cartão da conta bancária, em nome exclusivamente do candidato. (no caso do candidato à monitoria bolsista).

**2.7** A divulgação das inscrições deferidas e da convocação dos inscritos para a 2ª etapa do Processo Seletivo ocorrerá até as 17h do dia 25 de agosto de 2017, no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1** O Processo Seletivo será composto de duas etapas:

**1ª etapa:** avaliação do histórico escolar do candidato: será considerada a média final obtida na disciplina pleiteada.

**2ª etapa:** entrevista com o candidato: O professor da disciplina atribuirá uma nota entre zero e dez a cada candidato entrevistado.

**3.2** A classificação final será feita pela **média aritmética** das notas obtidas nas duas etapas do processo.

**3.3** Caso o professor responsável pela disciplina tenha optado pela dispensa da 2ª etapa do Processo Seletivo, ou haja candidato único a qualquer uma das vagas, a classificação final considerará apenas a nota da 1ª Etapa.

**3.4** A entrevista será realizada pelo professor responsável pela disciplina no dia **28 de agosto de 2017** e o candidato convocado, de acordo com os itens 2.7 e 3.3 deste edital, para realizá-la, deverá comparecer à sala do professor no horário estabelecido no quadro abaixo.

DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIA	HORÁRIO
Juliana Aparecida Matias Zechi	Filosofia	Bolsista	14h
Silvia Maria Bonassi	Fenômenos e Processos Psicológicos – Enfoque Psicodinâmico II	Voluntária	9h
Cláudia Yaísa Gonçalves da Silva	Fundamentos Epistemológicos e Históricos – Enfoque Psicodinâmico	Voluntária	10h30min
Cláudia Yaísa Gonçalves da Silva	Técnicas Psicoterápicas – Enfoque	Voluntária	10h



	Psicodinâmica		
--	---------------	--	--

**3.5** Os docentes não relacionados no quadro do item 3.4 optaram pela dispensa da 2ª etapa do processo, no ato da inscrição da disciplina.

**3.6** Em caso de empate, a seguinte ordem de desempate será seguida: maior média de aproveitamento das disciplinas obrigatórias cursadas (serão consideradas todas as disciplinas obrigatórias registradas no Histórico Escolar, independente de aprovação ou reprovação), menor número de reprovações no curso e sorteio.

**3.7** A divulgação da lista com a classificação preliminar ocorrerá até às 14h do dia 29 de agosto de 2017, no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)).

**3.8** A homologação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até às 20h do dia 29 de agosto de 2017.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O início das atividades está previsto para o dia **4 de setembro de 2017** e deverá ocorrer somente após a entrega do Plano de Atividades de Monitoria.

**4.2** O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina.

**4.3** Com exceção da ficha de inscrição, as Secretarias de Apoio Pedagógico e Secretaria Acadêmica do Câmpus de Paranaíba não farão impressão, nem cópia reprográfica dos documentos mencionados no item 2.6. O candidato será o responsável por providenciá-las e apresentá-las no ato da inscrição.

**4.4** O candidato deve estar disponível e apto a desenvolver as atividades inerentes à monitoria, auxiliando tanto o monitorado como o professor responsável pela disciplina.

**4.5** Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, os candidatos classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária até o limite do número de vagas ofertadas para a disciplina.

**4.5.1** Caso haja inscritos para a categoria voluntária da disciplina, a indicação mencionada no item anterior não ocorrerá. Será respeitada a ordem de classificação dos inscritos na categoria voluntária.

**4.6** A carga horária mínima exigida será de 12 (doze) horas semanais e a carga horária máxima exigida será de 20 (vinte) horas semanais, a ser convencionada de acordo com a necessidade da monitoria e especificada no Plano de Atividades de Monitoria de Ensino de Graduação.

**4.6.1** A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a 08 (oito) horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a 25 (vinte e cinco) horas semanais.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



- 4.7** Para o ingresso como Monitor Bolsista o aluno não pode estar vinculado a outra bolsa.
- 4.8** Os acadêmicos receberão certificado de participação na referida monitoria de acordo com as horas participadas, desde que cumpram o mínimo de 75% do total da carga horária obrigatória e atendam às demais exigências das normas pertinentes.
- 4.9** Caso o acadêmico cumpra menos do que o estabelecido no item anterior fará jus a uma declaração a ser emitida pelo Câmpus de Paranaíba e consoante ao tempo de monitoria realizado.
- 4.10** A Monitoria de Ensino de Graduação não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 4.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em grau de recurso, pelo Conselho de Câmpus.

Paranaíba, 21 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Carlos Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão Especial

Prof. Me. Raildo Santos de Lima  
Membro

Prof<sup>a</sup>. Me. Silvia Maria Bonassi  
Membro

Angélica Nunes Ferreira  
Técnico-Administrativo

---

**CÂMPUS DE PARANAÍBA – CPAR/UFMS**

Av. Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário - Tel.: (67) 3669-0100

Caixa Postal 159 | [www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)

79500-000 - Paranaíba - MS



**ANEXO I**

Edital CPAR nº 58, de 21 de agosto de 2017.

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>			
<b>CATEGORIA</b>			
Bolsista		Voluntária	
<b>DADOS DA DISCIPLINA</b>			
Unidade Setorial Acadêmica de Lotação da Disciplina: Câmpus de Paranaíba			
Curso:	Administração	Matemática	Psicologia
Disciplina:			
Docente responsável:			
<b>INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
Acadêmico:			
Curso:	Administração	Matemática	Psicologia
Semestre:	Ano de Ingresso:	RGA:	
Data de Nascimento:	/ /	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	
Endereço:			
nº	Bairro:	Complemento:	
Município:	UF:	CEP:	
Telefone: ( )	Celular: ( )		
E-mail:			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Nome do Banco:			
Número da Agência:		Conta Corrente:	

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo seletivo.

Paranaíba/MS, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO II

Edital CPAR nº 58, de 21 de agosto de 2017.

### CÂMPUS DE PARANAÍBA

### TERMO DE COMPROMISSO

### MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Pelo presente instrumento, firmado na forma prevista no art. 8º, da Resolução COEG n.º 342, de 22 de junho de 2015, que aprova as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação, eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso de \_\_\_\_\_ do Câmpus de Paranaíba, classificado (a) no processo seletivo de Monitor(a) ( ) Bolsista / ( ) Voluntário(a) da disciplina \_\_\_\_\_, lotada nesta Unidade Setorial Acadêmica, assumo o compromisso com o PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, a partir de 04 de setembro de 2017, mediante as atribuições fixadas na referida Resolução.

E assim, compromissado com a Monitoria de Ensino de Graduação, assino este instrumento, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Paranaíba/MS, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Monitor (a) de Ensino de Graduação

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Siape/RGA:	Assinatura:
Nome:	Siape/RGA:	Assinatura:



### **ANEXO III**

Edital CPAR nº 58, de 21 de agosto de 2017.

### **TERMO DE DESISTÊNCIA MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a)  
do curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus de  
Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo sido selecionado  
para atuar como monitor de ensino de graduação ( ) Voluntário ( ) Bolsista, na disciplina de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do (a)  
professor(a) \_\_\_\_\_, para o período de 2017.2,  
solicito meu desligamento desta disciplina, por ter sido selecionado em outra disciplina.

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_